



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Processo n. 1077262

Data: 23/09/2021

CERTIDÃO

Certifico que o despacho de peça 68, com determinação de citação por edital da Empresa Canaã Distribuidora Autopeças Ltda –EPP e da sua representante legal, Núbia Alves Guedes Mercini, não foi cumprido, tendo em vista suas manifestações acostadas à peça 69.

Certifico, ainda, que a contagem do prazo concedido para manifestação das partes será iniciada nos termos do art. 168, § 1º do Regimento Interno desta Corte.

Maria Valéria Menezes de Oliveira
Diretora
(assinado eletronicamente)